

CONSELHO ESTUDAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE 2689/83

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

ASSUNTO : Projeto de Aplicação dos Recursos do Salário - Educação
Cota Federal.

RELATORES : Guiomar Namó de Mello e Abib S. Cury

PARECER CEE Nº 2105/83 - CEPG Aprovado em:

HISTÓRICO

O Projeto submetido à apreciação deste Conselho, prevê a aplicação dos recursos do Salário Educação, nos termos do Decreto 88374/83, no valor de Cr\$ 32 762.000,00 (trinta e dois milhões e setecentos e sessenta e dois), nas seguintes ações:
mil cruzeiros

- 1 - aquisição de 210 vagas para manutenção de alunos carentes em escolas de 1º grau e supletivo, ao custo de Cr\$ 26.712.000,00;
- 2 - instalação de classes isoladas de 1º grau na zona rural, ao custo de Cr\$ 6.050.000,00.

APRECIÇÃO

1. O Projeto foi apreciado pela CONESP e pela ATPCE, que se manifestam favoravelmente à realização do mesmo por estar integrado no Plano de Educação da Secretaria de Estado da Educação.

2. Dada a exigüidade de tempo, não sendo possível uma análise mais aprofundada do Projeto, sugerimos à DEMEC - São Paulo e à Secretaria da Educação o acompanhamento conjunto da execução dos mesmos, tendo em vista uma maior integração Estado e Município na aplicação dos recursos da cota federal do Salário Educação, especificamente destinados a programas municipais e intermunicipais.

CONCLUSÃO

Aprova-se o Projeto da Prefeitura de Monte Castelo de aplicação de Cr\$ 32 762.000,00 (trinta e dois milhões e setecentos e sessenta e dois mil cruzeiros); nos termos do §3º do Artigo 7º do Decreto 88374/83 de 6 de julho de 1983.

São Paulo, 28 de dezembro de 1983.

Relatores

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto dos Relatores.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Sólton Borges dos Reis, Luiz Antônio de Souza Amaral e Guiomar Namó de Mello

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 28 de dezembro de 1983.

a) Cons. BAHIJ AMIN AUR
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto dos Relatores.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de dezembro de 1983.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE